

PROJETO DE LEI Nº 445/2013

LEI Nº 10.697

AUTÓGRAFO Nº 334/2013

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DA EDIL NEUSA MALDONADO SILVEIRA

Assunto: Dispõe sobre denominação de "MAURILIO MARCELO" a uma via pú-

blica de nossa cidade e dá outras providências.



02

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 445 /2013

Dispõe sobre denominação de "MAURILIO MARCELO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "MAURILIO MARCELO" a Rua sem denominação localizada no "PARQUE EMPRESARIAL DAS MANGUEIRAS", que se inicia na Avenida Tadao Yoshida e termina na Rotatória da Avenida Tadao Yoshida, do mesmo loteamento, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1962/2013".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 25 de Outubro de 2013.


Neusa Maldonado
Vereadora

RECEBIDO GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
-31-Out-2013-10:03-129845-1/4





03

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

MAURILIO MARCELO, filho de Antonio José Marcelo e de Maria Moreira Marcelo, nasceu dia 24/01/1962, na cidade de Salto de Pirapora, morou lá até seus 9 anos, quando perdeu sua mãe.

Faz parte de uma família de 9 irmãos (5 homens e 4 mulheres), quando sua mãe faleceu veio morar em Sorocaba; aos 10 anos começou a trabalhar cuidando de Bois no pasto, com uma oportunidade de trabalho conseguiu entrar na metalúrgica, permaneceu lá por vários anos até que decidiu abrir seu próprio negócio "Bar e Mercearia do Batata" conseguindo assim adquirir através de muito trabalho vários bens sempre com o pensamento de dar um conforto financeiro (que não teve) para sua família.

Em 2001 voltou do mercado de trabalho com registro em carteira ficou 4 anos na "Casas Bahia" e depois na empresa "Cesar Divisorias" onde permaneceu até a sua morte.

Casou-se com Maria Helena Tobias Marcelo em 26/10/1985 um casamento que durou conforme o prometido até que a morte os separe, teve 4 filhos: Fernanda, Paula, Thairine e Gabriel e 2 netos Leticia e Gustavo.

Maurilio teve muitos amigos ele é um exemplo de honestidade, caráter e trabalho, sua ausência até os dias hoje deixam saudades.

S/S., 25 de Outubro de 2013.


Neusa Maldonado
Vereadora




03V

Recebido na Div. Expediente
31 de Outubro de 2013

A Consultoria Jurídica e Comissões
s/s 15/11/2013
Debbor
Div. Expediente

Recebido em 06/12/13


Suellen Scura de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME: MAURILIO MARCELO
MATRÍCULA: 115287.01.55.2013.4.00166.193.0069189-71

SEXO masculino COR branca ESTADO CIVIL E IDADE casado, com cinquenta e um anos de idade

NATURALIDADE Salto de Pirapora - SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR CNH03627502710 sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA filho de ANTONIO JOSÉ MARCELO e de MARIA MOREIRA MARCELO; Residência: na rua Manoel Monteiro, 84, Jd. Botânico, Sorocaba, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO doze de outubro de dois mil e treze, às 05:30 horas DIA 12 MÊS 10 ANO 2013

LOCAL DE FALECIMENTO no P.A. Zona Norte, Sorocaba - SP

CAUSA DA MORTE dispneia, parada cardio respiratória, infarto agudo miocárdio

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO Cemitério Santo Antonio desta cidade DECLARANTE FERNANDA CRISTINA TOBIAS MARCELO PIRES

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO Doutor Djalma Antonio Romero Cardoso, CRM 64183 Atestado médico número 019860951-5

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES OBSERVAÇÕES -> VIDE VERSO

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Sorocaba, 15 de outubro de 2013.

Simone Lamora
Escrevente Autorizada

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS
Dig: sz

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede do Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo - Rua Comendador Deterer, nº 1089, Vila Carvalho - CEP: 18060.070 Fone: (15)3231-1230 Fax:(15) 3232-9050 Email: cartoriosorocaba@uol.com.br Gerson Maia da Silva - Oficial

Ofício de Registr Civil
2º Subdistrito - Sorocaba - SP
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
20 -10- 2013

Padovani Garcia - Escrevente
Sujeição ao Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
1137AA418219

04V

OBSERVAÇÕES:

O falecido era casado com MARIA HELENA TOBIAS MARCELO, neste Registro Civil, aos 26.10.1985, (LOB-117, fls 210v, nº 14275). Deixou os filhos: Fernanda- 27 anos, Paula- 25 anos, Thairine- 19 anos e Gabriel- 11 anos de idade. Deixou bens. A declarante ignora se o falecido deixou testamento.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Sorocaba, 15 de outubro de 2013.

Simone Zamora
Escrevente Autorizada

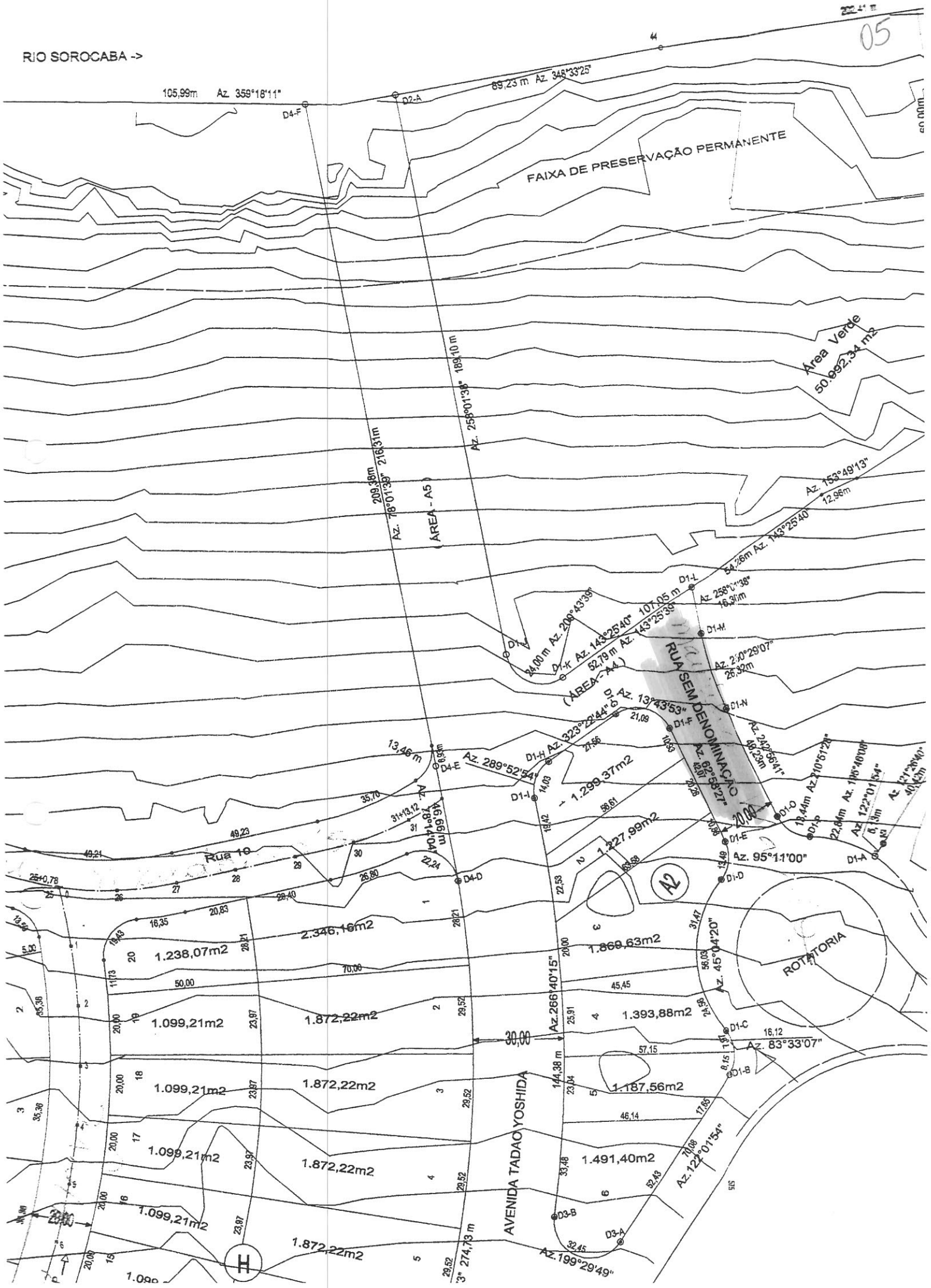
**Detalhamento da Matrícula**

Matrícula	0018830155 1987 1 0003 050 0000533 31
Padrão	aaaaabbcc dddd e ffff ggg hhhhhh ii
Detalhamento	
aaaa (00188-3)	Código Nacional da Serventia (identificação única do cartório)
bb (01)	Código do Acervo, sendo: 01 - Acervo Próprio Outros - Acervos Incorporados
cc (55)	Tipo de Serviço Prestado, sendo: 51: Serviço de Notas 52: Serviço de Protesto de Títulos 53: Serviço de Registro de Imóveis 54: Serviço de Registro de Títulos e Documento Civil de pessoa jurídica 55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais 56: Serviço de Registro de Contratos Marítimos 57: Registro de Distribuição
dddd (1987)	Ano do Registro
e (1)	Tipo do livro, sendo: 1: Livro A (Nascimento) 2: Livro B (Casamento) 3: Livro B Auxiliar (Registro de casamento religioso para fins civis) 4: Livro C (Óbito) 5: Livro C Auxiliar (Registro de Natimortos) 6: Livro D (Registro de Proclamas) 7: Livro E (Demais atos relativos ao Registro Civil)
ffff (0003)	Número do livro
ggg (050)	Número da folha
hhhhhhh (0000533)	Número do Termo
ii (31)	Dígito Verificador

Uso exclusivo para emissão de certidões de registro e transcrição de nascimento, casamento e óbito

RIO SOROCABA ->

05





Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOROCABA
-31-Out-2013-10:03-129843-2/4

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <u>P 1 0 7 0 0 7 5 5 9 3 / 7 3 7</u>	Tipo de Proposição: Projeto de Lei
Autor: Neusa Maldonado	Data de Envio: 31/10/2013
Descrição: Denominação Maurilio Marcelo	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Neusa Maldonado

Neusa Maldonado



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 445/2013

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da nobre Vereadora Neusa Maldonado Silveira que, "*Dispõe sobre denominação de 'MAURILIO MARCELO' a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.*"

A matéria (denominação de via) é da iniciativa concorrente da Câmara Municipal e do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 33, XII da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Verificamos que a proposição atende ao disposto no Regimento Interno (art. 94, §3º e seus incisos), estando condizente com nosso direito positivo.

Ressaltamos que a aprovação da matéria está sujeita a uma única discussão (art. 135, VII, RIC), sendo necessária a maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 162 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

Sorocaba, 7 de novembro de 2013.

Suellen Scura de Lima
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

MARCIA PEGOIRELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

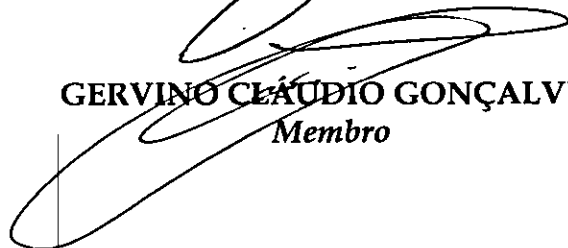
SOBRE: o Projeto de Lei nº 445/2013, de autoria da Vereadora Neusa Maldonado Silveira, que dispõe sobre denominação de "MAURILIO MARCELO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 8 de novembro de 2013.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA SO. 79/2013

APROVADO REJEITADO

EM 10 / 1 / 17 / 2013

PRESIDENTE





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1784

Sorocaba, 10 de dezembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 331, 332, 333, 334, 335 e 336/2013, aos Projetos de Lei nºs 436, 497, 444, 445, 495 e 486/2013, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 334/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2013

Dispõe sobre denominação de “MAURILIO MARCELO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 445/2013, DA EDIL NEUSA MALDONADO SILVEIRA

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “MÁURILIO MARCELO” a Rua sem denominação localizada no Parque Empresarial das Mangueiras, que se inicia na Avenida Tadao Yoshida e termina na Rotatória da Avenida Tadao Yoshida, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1962/2013”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 10 DE JANEIRO DE 2014/ Nº 1.617

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.697, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.
(Dispõe sobre denominação de “MAURILJO MARCELO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 445/2013 de autoria da Vereadora NEUSA MALDONADO SILVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “MAURILJO MARCELO” a Rua sem denominação localizada no Parque Empresarial das Mangueiras, que se inicia na Avenida Tadao Yoshida e termina na Rotatória da Avenida Tadao Yoshida, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1962/2013”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de Dezembro de 2013, 359º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe de Seção de Atos Oficiais

TERMO DECLARATÓRIO

A presente Lei nº 10.697, de 30 de Dezembro de 2013, foi afixada no átrio desta Prefeitura Municipal de Sorocaba/ Palácio dos Tropeiros, nesta data, nos termos do art. 78, §4º, da L.O.M.

Palácio dos Tropeiros, em 30 de Dezembro de 2013.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

MAURILJO MARCELO, filho de Antônio José Marcelo e de Maria Moreira Marcelo, nasceu dia 24/1/1962, na cidade de Salto de Pirapora, morou lá até seus 9 anos, quando perdeu sua mãe. Faz parte de uma família de 9 irmãos (5 homens e 4 mulheres), quando sua mãe faleceu veio morar em Sorocaba; aos 10 anos começou a trabalhar cuidando de Bois no pasto, com uma oportunidade de trabalho conseguiu entrar na metalúrgica, permaneceu lá por vários anos até que decidiu abrir seu próprio negócio “Bar e Mercadoria do Batata” conseguindo assim adquirir através de muito trabalho vários bens sempre com o pensamento de dar um conforto financeiro (que não teve) para sua família. Em 2001 voltou do mercado de trabalho com registro em carteira ficou 4 anos na “Casas Bahia” e depois na empresa “Cesar Divisórias” onde permaneceu até a sua morte. Casou-se com Maria Helena Tobias Marcelo em 26/10/1985 um casamento que durou conforme o prometido até que a morte os separa, teve 4 filhos: Fernanda, Paula, Thairine e Gabriel e 2 netos Letícia e Gustavo. Maurilio teve muitos amigos ele é um exemplo de honestidade, caráter e trabalho, sua ausência até os dias de hoje deixam saudades.





LEI Nº 10.697, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2 013.

(Dispõe sobre denominação de “MAURILIO MARCELO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 445/2013 de autoria da Vereadora NEUSA MALDONADO SILVEIRA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “MAURILIO MARCELO” a Rua sem denominação localizada no Parque Empresarial das Mangueiras, que se inicia na Avenida Tadao Yoshida e termina na Rotatória da Avenida Tadao Yoshida, do mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1962/2013”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

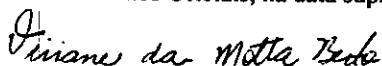
Palácio dos Tropeiros, em 30 de Dezembro de 2 013, 359º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos


JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe de Seção de Atos Oficiais



Lei nº 10.697, de 30/12/2013 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

MAURILIO MARCELO, filho de Antônio José Marcelo e de Maria Moreira Marcelo, nasceu dia 24/1/1962, na cidade de Salto de Pirapora, morou lá até seus 9 anos, quando perdeu sua mãe.

Faz parte de uma família de 9 irmãos (5 homens e 4 mulheres), quando sua mãe faleceu veio morar em Sorocaba; aos 10 anos começou a trabalhar cuidando de Bois no pasto, com uma oportunidade de trabalho conseguiu entrar na metalúrgica, permaneceu lá por vários anos até que decidiu abrir seu próprio negocio “Bar e Merceria do Batata” conseguindo assim adquirir através de muito trabalho vários bens sempre com o pensamento de dar um conforto financeiro (que não teve) para sua família.

Em 2001 voltou do mercado de trabalho com registro em carteira ficou 4 anos na “Casas Bahia” e depois na empresa “Cesar Divisórias” onde permaneceu até a sua morte.

Casou-se com Maria Helena Tobias Marcelo em 26/10/1985 um casamento que durou conforme o prometido até que a morte os separe, teve 4 filhos: Fernanda, Paula, Thairine e Gabriel e 2 netos Leticia e Gustavo.

Maurilio teve muitos amigos ele é um exemplo de honestidade, caráter e trabalho, sua ausência até os dias de hoje deixam saudades.